

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2024 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE E A EMPRESA C P M CONSTRUTORA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.806/0001-90**, situado à Avenida São José, nº 101 - Centro – Chã Grande-PE, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **SANDRO CORRÊA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 733.944.405-04 e portador da cédula de identidade nº 4.999.451 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Julieta Varela de Souza, nº 39, Dom Hélder Câmara, Chã Grande/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **C P M CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rod. BR 423, SN – KM 74 – Centro, Cidade de Jupi/PE, CEP 55.395-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.545.366/0001-608, neste ato representada pela **Sra. Hilda Maria Patriota Leonardo**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de identidade nº 4.662.625 SDS/PE e no CPF Nº 022.269.894-20, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei Federal Nº 14.133 de 01.04.2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal nos artigos 91, 124, inciso I, alínea “b” e 125, da Lei Federal Nº 14.133/2021, sua formalização foi solicitada pelo Engenheiro Civil Contratado, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Supressão de valor correspondente a aproximadamente 26,53% (vinte e seis inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) do Contrato nº 249/2024, no valor de R\$ 8.776.458,02 (oito milhões, setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3. O valor da supressão do Contrato é de R\$ 2.328.230,00 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta reais).

3.1 - O valor do contrato, após o 2º Termo Aditivo passa a ser de R\$ 6.448.228,02 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e dois centavos).

3.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com supressão de aproximadamente 26,53% (vinte e seis inteiros e cinquenta e três centésimos por cento).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 6000 – Secretaria de Infraestrutura - Unidade: 6001 – Secretaria de Infraestrutura - Atividade: 15.451.1503.1.70 – Obras de calçamentos, meio fio e afins, em diversas localidades do Município - Elemento de Despesa: (831 e 832) - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA



5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme Cláusula Segunda do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Chã Grande/PE, 26 de junho de 2025.


Sandro Corrêa dos Santos
CPF Nº 733.944.405-04
Prefeito
CONTRATANTE


Hilda Maria Patriota Leonardo
CPF Nº 022.269.894-20
C P M CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Mathews Zinárias f. Silva
CPF: 134.797.034-70

2 Saline da Costa Pereira
CPF: 702.652.824-62